

Paciente: Rodrigues Lucas  
Rodrigues da Silva

NOME:

DATA NASC:

DATA EXAM:

LAUDO:

### ATESTADO

Atesto que o paciente acima está apto para a realização de atividades físicas como academia em geral.

Liberado para exercício de intensidade.

Liberado para futebol  
de alto rendimento.

Dr. Gustavo Borges  
CRM: 52.0120256-1  
Cardiologia / Clínica Médica

Assinatura e carimbo

06/08/25

Rua Carolina Dias, 143 - Cerâmica  
Tel: 2694-9973 / 2658-3803 / 96424-5755

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**DAVI LUCAS RODRIGUES DA SILVA**

FILIAÇÃO

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA  
LAUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES

DATA NASC.  
27/04/2016

NATURALIDADE  
NILÓPOLIS/RJ

OBSERVAÇÃO  
NÃO HÁ

FATOR RH  
XXXX



*DAVI*  
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 192.562.107-38

DNI 000000000000000000

REGISTRO GERAL 33.208.448-2

REGISTRO CIVIL

MATRÍCULA NÚMERO:

089854-51-55-2016-1-00011-122-0003122-11

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2022

VALIDADE 27/04/2034

T. ELEITOR

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CRH

NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

CNS

701203060882518

1 VIA

*Adolpho Konder*

COLEÇÃO MÓDULO MÓDULO DE CANCELAMENTO

0257

ID: 5114104-2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Wellington Rodrigues da Silva, portador(a) do RG/CNH  
20932025-8 e CPF nº 116 194 157-63, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua dos Coqueiros  
nº 18 bairro Botafogo município NOVA SQUOÇA por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Davi Lucas Rodrigues da Silva  
nascido(a) em 27/04/2006 RG nº 33 208.448.2, CPF nº 192 562 207-38

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: Davi Lucas Rodrigues da Silva

Assinatura do Responsável Legal: Wellington

Assinatura do Atleta: Davi Lucas

Rio de Janeiro, 04 de 03 de 2026



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Wellington Rodrigues da Silva  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20922025-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 116194157-63, representante legal do atleta Davi Lucas Rodrigues da Silva, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 04 de 03, de 2026.

Wellington Rodrigues

Assinatura do Representante Legal